

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VARGEM**

**LEI Nº 0342/02, DE 19/12/2002.**

**“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”**

**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Nº 0306/01 de 11/12/2001:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$30.910,00(trinta mil novecentos e dez reais), conforme especificações abaixo:

**2006 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3190.11.00.0080 – (34) – vctos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 500,00
3190.13.00.0080 – (35) – Obrigações Patronais	R\$ 300,00

**2010 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3190.11.00.0080 – (55) – vctos. E vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
3190.13.00.0080 – (56) – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00

**2013 – MANUT. DO ENSINO REGULAR**

3190.13.00.0080 – (74) – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3390.30.00.0080 – (77) – Material de Consumo	R\$ 110,00

**2014 – MANUT. DO ENSINO REGULAR – FUNDEF**

3190.13.00.0091 – (83) – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
---	--------------

**2020 – MANUT. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA**

3190.11.00.0080 – (108) – vctos. E vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 3.000,00
3190.13.00.0080 – (109) – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3390.30.00.0080 – (111) – Material de Consumo	R\$ 2.000,00

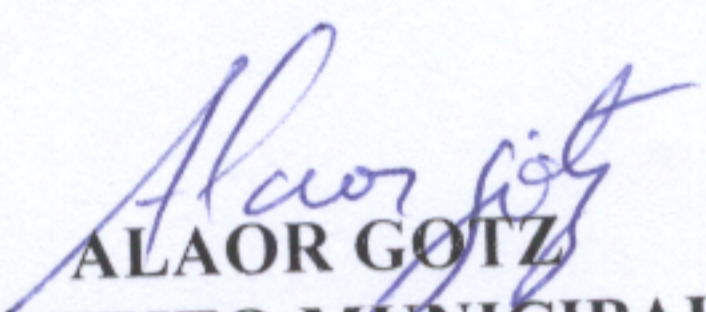
**2022 – MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS**

3390.30.00.0080 (123) – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3190.13.00.0080-(121) – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00

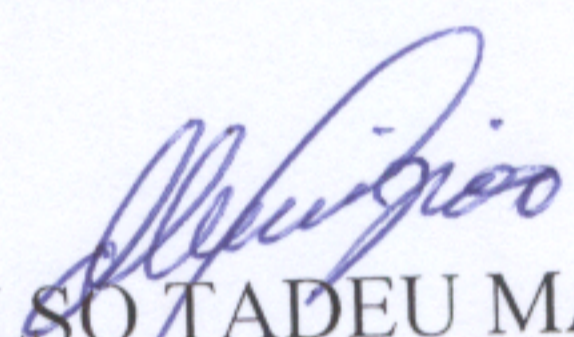
**Artigo 2º** - os recursos para cobertura de encargos decorrentes do proposto no artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

  
ALAOR GOTZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

  
MARICELSO TADEU MAZIERO  
SEC. DE ADM. E FINANÇAS